

**PRIMEIRO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**  
**2013/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado a SOTECPLAST LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Coronel Gomes Nogueira, nº 196 – Centro – Taubaté, Estado de São Paulo – Cep 12.010-120, inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.804/0001-46, neste ato representada por **PRISCILA CARDAMONI, Coordenadora do Departamento Pessoal**, procuradora legal, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.826.958-88, doravante denominada simplesmente SOTECPLAST, de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-ES**, doravante denominado simplesmente SUPORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.780.861/0001-75, estabelecido na Rua José Marcelino, nº 55 Centro, Vitória, Espírito Santo CEP 29.015-120, neste ato representado por seu **Diretor - Presidente ERNANI PEREIRA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.541.987-15, resolvem aditar/firmar **PRIMEIRO ADITIVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CLAÚSULAS ABAIXO:**

#### **CLAÚSULA QUARTA**

- a) 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do salário-hora do dia em que estiverem realizando o trabalho para as 02 (duas) primeiras horas de prorrogação, que deverão ser contadas sempre por inteiro de segunda a sábado;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do salário-base do período em que se estiver realizando o trabalho para as horas laboradas no horário de refeição, apontadas pelo Encarregado;
- c) 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do salário-base do período em que se estiver realizando o trabalho se requisitado nas folgas em dias normais para auxílio atracação/desatracação das barcaças, devendo ser pagas 08 (oito) horas, independente do número de horas trabalhadas;
- d) 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor do salário-base do período em que se estiver realizando o trabalho se requisitado aos domingos e feriados para auxílio atracação/desatracação das barcaças, devendo ser pagas 08 (oito) horas, independente do número de horas trabalhadas;
- e) 100% (cem por cento) sobre o valor do salário-hora do período em que se estiver trabalhando em feriados legais.

#### **CLAÚSULA QUINTA- REAJUSTE SALARIAL**

A SOTECPLAST concederá a seus empregados, reajuste salarial de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) a partir de MAIO/2014.

**Parágrafo Único-** O reajuste de **7,58%** (sete vírgula cinquenta e oito por cento) é composto da variação integral do INPC de 1º de Junho de 2013 até 30 de Maio de 2014 de **6,08%** ( seis vírgula e oito por cento), acrescido de aumento real de **1,5%** ( um e meio por cento), perfazendo **7,58%** ( sete vírgula cinquenta e oito por cento), com índice total de reajuste salarial.



## CLAÚSULA SEXTA-PISO SALARIAL

Nenhum empregado da categoria profissional representada pelo SUPORT – ES perceberá da SOTECPLAST, a partir da vigência deste Acordo Coletivo, remuneração inferior a R\$ 794,27 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

## CLAÚSULA SÉTIMA

A SOTECPLAST praticará a política salarial de acordo com a Tabela Salarial anexa (ANEXO II).

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A SOTECPLAST fornecerá sem custo a seus empregados, vale alimentação no valor de R\$ 164,29 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo Primeiro.** O benefício não tem natureza salarial, não integrando a remuneração do empregado, a qualquer título.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

A SOTECPLAST concederá ao empregado que durante um ano não tiver 02 faltas não justificadas, 05 atestados médicos ou sanção disciplinar no período anterior, crédito de 05 (cinco) folgas remuneradas, e poderá gozá-las ao longo do ano, devendo o gozo ser previamente autorizado pelo superior.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA

A SOTECPLAST efetuará o pagamento diretamente na conta bancária do empregado, todo dia 5 (cinco) de cada mês.

**Parágrafo Único.** A SOTECPLAST realizará, a pedido do empregado, adiantamento de até 40% (quarenta por cento) do salário base do empregado, no dia 20 (vinte) de cada mês.

Taubaté, 20 de Junho de 2014.

  
Priscila Cardamoni

Coordenadora do Departamento Pessoal

CPF 309.826.958-88

01.005.804/0001-46  
SOTECPLAST LTDA.  
Rua Coronel Gomes Nogueira, 196  
Centro - CEP 12010-120  
Taubaté - SP

  
SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-ES

Ernani Pereira Pinto

Diretor Presidente

CPF 726.541.987-15





01.005.804/0001-46

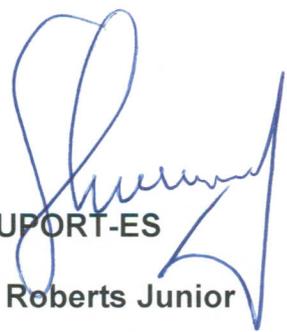
SOTECPLAST LTDA.

**Testemunhas:**

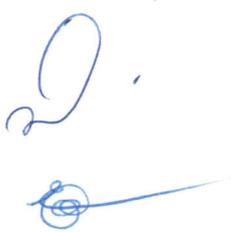
Rua Coronel Gomes Nogueira, 196  
Centro - CEP 12010-120  
Taubaté - SP



**SOTECPLAST LTDA EPP**  
**Diego César Victor Machado**  
**CPF: 347.332.088-98**  
**Assistente Depto. Pessoal**



**SUPPORT-ES**  
**Sandy Roberts Junior**  
**CPF: 850.709.047-87**



ANEXO II  
TABELA SALARIAL

<b>Manutenção</b>			
<b>Função</b>	<b>Salário</b>	<b>Periculosidade 30%</b>	<b>Total</b>
Trainee de Pintor	R\$ 794,27	R\$ 238,28	R\$ 1.032,56
Pintor	R\$ 905,66	R\$ 271,70	R\$ 1.177,36
Encarregado de Pintura	R\$ 1.409,64	R\$ 422,89	R\$ 1.832,53
Ajudante Técnico	R\$ 1.152,83	R\$ 345,85	R\$ 1.498,68
Mecânico	R\$ 1.950,92	R\$ 585,28	R\$ 2.536,20
Eletricista	R\$ 2.216,97	R\$ 665,09	R\$ 2.882,06
Supervisor	R\$ 2.420,94	R\$ 726,28	R\$ 3.147,22

<b>Administrativo</b>			
<b>Função</b>	<b>Salário</b>		<b>Total</b>
Auxiliar de Escritório	R\$ 794,27		R\$ 794,27
Assistente Administrativo	R\$ 1.383,39		R\$ 1.383,39
Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 2.409,40		R\$ 2.409,40

<b>Operação</b>			
<b>Função</b>	<b>Salário</b>		<b>Total</b>
Amarrador de Barcaças	R\$ 965,46		R\$ 965,46
Encarregado de Barcaças	R\$ 1.986,80		R\$ 1.986,80
Encarregado de Operação	R\$ 2.651,50		R\$ 2.651,50